



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 11.913, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Dá denominação à via pública, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina; e tendo em vista o que consta do Ofício GS-SEMPPLAN nº 154/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **AV. GURUPÁ**, a via pública que já é conhecida com o mesmo nome, localizada no Bairro Tabajaras, no limite leste do Loteamento Tabajaras, inclusive as extensões para a direção sul até a Rua Ana Maria Gonçalves e Silva, e, também, para a direção norte até a rua conhecida como Rua Benjamin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo